

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

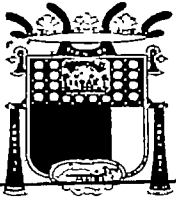
Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Freire, situada no Bairro Residencial Martins, rua com designação nº 2 neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

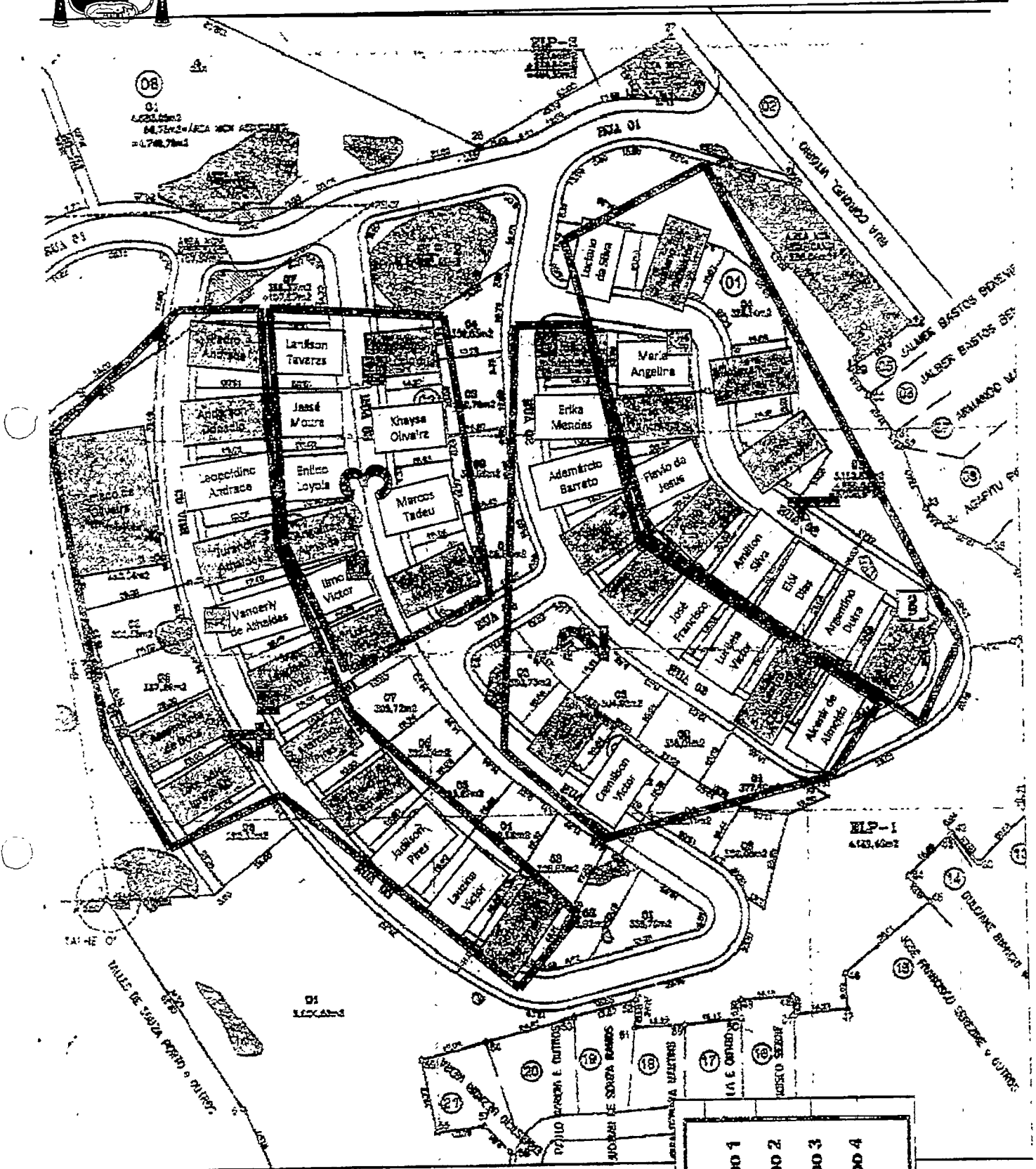
Anchieta-ES, 08 de Dezembro de 2014.


Terezinha Vizzoni Mezadri
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Legenda

	Casa de 2 Quartos
	Grupo 1
	Grupo 2
	Grupo 3
	Grupo 4

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

